



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CÂMARA DE ENSINO**  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



## **Resolução nº 051/2016-CENS/CEPE/UFRR**

Referenda a Resolução nº 038/2016-CENS/CEPE/UFRR.

A **PROCURADORA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 279/2016-GR, DATADA DE 29/03/2016, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2016 e considerando o que consta no processo nº 23129.012211/2016-10,

### **RESOLVE:**

Art.1º Referendar a Resolução nº 038/2016-CENS/CEPE/UFRR, que autorizou a quebra de pré-requisito da disciplina CIV24 – Construção civil, possibilitando que o acadêmico Solon Araújo Boto, matrícula nº 201014201, pudesse cursá-la concomitantemente com a disciplina CIV29 – Planejamento e controle de obras, com efeitos imediatos para o semestre 2016.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2016.

*Edna Paula Marcelino Magalhães*

Procuradora Educacional Institucional no exercício  
da Presidência da CENS/CEPE/ UFRR  
Matrícula Siape nº 1026805